

Edital 28/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG 158125-INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	Editado por	Atualizado em
28/2025		TAISE MARTINS SANTOS	12/06/2025 09:25 (v 8.0)
Status	CONCLUIDO		
Outras informações			

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	461/2025	23354.002414/2025-25

1. PREGÃO ELETRÔNICO



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90461/2025

Processo Administrativo nº 23354.002414/2025-25

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) IFC CAMPUS SANTA ROSA DO SUL , por meio do(a) Coordenação de Compras e Licitações , sediado(a) Rua das Rosas, 00, bairro VILA NOVA, na cidade de Santa Rosa do Sul/sc , CEP 88965-00, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço , Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: 26/06/2025

Hora Inicial : 09:00

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO - Pregão Eletrônico nº 90461/2025 – para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus

Santa Rosa do Sul (gerenciador), Campus Avançado Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Brusque, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Fraiburgo, Campus Ibirama, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus São Bento do Sul, Campus São Francisco do Sul, Campus Sombrio e Campus Videira, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 86 (oitenta e seis) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 Havendo divergência entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasgovernamentais.com.br, “SIASG”, CATMAT ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital e seus anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.6.1 A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 3.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.1. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.2. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.4. e 3.7.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.12. O disposto nos itens 3.7.4. e 3.7.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do

financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3. ou 5.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário do item. expresso em Reais (R\$)

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá seguir o quadro abaixo:

VALOR ESTIMADO DO ITEM	INTERVALO MÍNIMO DE LANCES (EM REAIS)
Até R\$ 10,00	R\$ 0,15
De R\$ 10,01 até R\$ 100,00	R\$ 0,50

De R\$ 100,01 até R\$ 200,00	R\$ 1,00
De R\$ 200,01 até R\$ 300,00	R\$ 3,00
De R\$ 300,01 até R\$ 400,00	R\$ 4,00
A partir de R\$ 400,01	R\$ 5,00

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

7.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação .

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2. empresas brasileiras;

7.21.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133 /2021, legislação correlata e no item 3.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992. , também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, **caput**).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3 /2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.11.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.11.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-nanceira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133 /2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei .

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.11.1., poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas , para:

9.13.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.13.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2. e 10.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso

para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://licitacoesecontratos.ifc.edu.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-2025/>

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail: compras.srs@ifc.edu.br

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitacoesecontratos.ifc.edu.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-2025/>

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

Anexo I do Termo de Referência - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Anexo II do Termo de Referência - Termo de Ciência e concordância

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Apêndice do Anexo I – Lista de itens com quantidade por Campi

16.11.2. ANEXO II – Modelo de proposta de preços

16.11.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

Santa Rosa do Sul , 10 de junho de 2025

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

CRISTIANO ANTONIOPOCHMANN

Autoridade competente

Termo de Referência 138/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
138/2025	158125-INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	TAISE MARTINS SANTOS	10/06/2025 15:21 (v 8.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23354.002414/2025-25

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO - Pregão Eletrônico nº 47/2025 – para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul (gerenciador), Campus Avançado Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Brusque, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Fraiburgo, Campus Ibirama, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus São Bento do Sul, Campus São Francisco do Sul, Campus Sombrio e Campus Videira, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Quantitativo Total*	Unidade de Medida	Descrição	Preços unitários máximo
1	7	Unidade	Alfabeto braille, de madeira MDF, contendo 27 celas/peças, acomodado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação do INMETRO.	R\$ 115,12
2	7	Unidade	Alfabeto ilustrado em libras, contendo 78 peças de madeira, organizadas em jogos de 3 partes, indicando a figura, a palavra e a tradução em libras. Dimensões aproximadas : 19 cm x 14 cm x 5 cm. Deverá possuir certificação do INMETRO.	R\$ 102,67
3	6	Unidade	Alfabeto móvel, contendo 72 peças de madeira, estampadas com as letras do alfabeto – maiúsculas e minúsculas, com dimensões aproximadas de 3 cm x 3 cm. Deverá possuir certificação do INMETRO.	R\$ 58,23
4	1	Unidade	Alinhavos sortidos, confeccionados em MDF, contendo, no mínimo: 10 bases perfuradas de 16 cm x 16 cm, com ilustrações de modelos sortidos, feitas com tinta atóxica. Deve conter, ainda, 10 cadarços de poliéster coloridos, com metragem igual ou superior a 70 cm. Embalado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação do INMETRO.	R\$ 104,05
5	3	Unidade	Conjunto de montagem de moléculas orgânicas (KIT de montagem de moléculas ou kit molecular). kit com bolinhas de plástico que representam os átomos de diversos elementos químicos, sendo que cada cor corresponde a um tipo de átomo (C, H, O, N, S, F, Cl, Br e I). As bolinhas são perfuradas no ângulo correto Sul para o encaixe das ligações químicas que são representadas por bastões retos (para representar ligações simples), bastões curvos (para representar as ligações duplas e triplas) e bastões curtos também para representar ligações simples. Entre 178 e 240 peças. Deve acompanhar caixa como embalagem, manual de apresentação e sugestão de montagens.	R\$ 374,42
6	13	Par	Antena para vôlei (par), pintura em esmalte sintético. Composição: fiberglass. Dimensões aproximadas: diâmetro 3/8 x 1,80 m de altura. Listrada de vermelho e branco. Unidade de fornecimento: par.	R\$ 96,26
			Apito, profissional, plástico resistente, amplitude sonora: 115 decibéis,	

7	35	Unidade	sem partes removíveis, bico revestido de silicone.	R\$ 14,16
8	80	Unidade	Bambolê Profissional Colapsável de 85cm em Tubo Polipropileno (PP) de 3/4, com botão de pressão para encaixe.	R\$ 84,25
9	45	Embalagem com 3 unidades	Bola de Beach Tennis BT-05 68,6mm aprovada pela CBTt (Confederação Brasileira de Tênis).	R\$ 54,30
10	66	Unidade	Bola de futebol profissional, oficial, confeccionada em PU ultra 100%, tecnologia Neo Gel, tamanho: 68 – 70 cm de diâmetro, peso 420 – 445 gramas, válvula de miolo substituível e autolubrificado, impermeável, 0% de absorção de água. Modelo aprovado oficializado e aferido pela FIFA para competições oficiais (obrigatoriamente a bola deverá vir com o logo de aprovação monocromático da FIFA). Marcas de referência: Penalty, Topper, Nike, Adidas ou similar.	R\$ 221,00
11	11	Unidade	Bola de guizo, indicada para jogos de futebol praticados por pessoas cegas e/ou deficiência visual. Confeccionada em PVC, com peso aprox. De 500gr, contendo 32 gomos.	R\$ 207,72
12	35	Unidade	Bola de iniciação esportiva. Bola iniciação de borracha. Nº 12, matrizada, confeccionada com borracha. Composição: borracha peso do produto: 250-270 g; costura: sem costura; circunferência: 57-59 cm.	R\$ 20,88
13	15	Unidade	Bola medicine ball. Matrizada. Confeccionada em borracha. Câmara butil. Miolo removível. Indicada para: uso fisioterápico e treinamentos específicos. Peso: 4kg. Marcas de referência: Penalty, Magussy, Petrorian, Adidas ou similar.	R\$ 233,46
14	15	Unidade	Bola medicine ball. Matrizada. Confeccionada em borracha. Câmara butil. Miolo removível. Indicada para: uso fisioterápico e treinamentos específicos. Peso: 5kg. Marcas de referência: Penalty, Magussy, Petrorian, Adidas ou similar.	R\$ 206,66
15	92	Unidade	Bola Oficial de Basquetebol, profissional, adulto feminino, Tamanho 6, 72-74cm de circunferência, 510 a 565g de peso, 8 gomos, matrizada, confeccionada em microfibra, câmara airility, miolo capsula SIS removível e lubrificado. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquetebol (FIBA), com selo da Confederação Brasileira de Basquetebol (CBB). O modelo ofertado deverá atender ao menos UM dos requisitos: Ser aprovada pela FIBA (LEVEL 1 & 2); Ser aprovada/utilizada pela CBB; Ser aprovada/utilizada pela NBB. Similar a 6.8 PRO	R\$ 314,33
16	117	Unidade	Bola oficial de Basquetebol profissional, adulto masculino, circunferência 75-78 cm, peso 580-620g, 8 gomos, câmara airility, matrizada, confeccionada com microfibra, miolo cápsula SIS removível e lubrificado. O modelo ofertado deverá atender ao menos UM dos requisitos: Ser aprovada pela FIBA (LEVEL 1 & 2); Ser aprovada/utilizada pela CBB; Ser aprovada/utilizada pela NBB. Similar PRÓ 7.8	R\$ 388,28
17	148	Unidade	Bola oficial de futsal, confeccionada em laminado PU PRO, camada interna neotec, 11 gomos, tecnologia termotec e ultra fusion - dupla camada de colagem, sistema de forro termofixo, 0% absorção de água, câmara 6d, miolo cápsula SIS lubrificado e substituível, 61 a 64cm de circunferência, 410-440g de peso. O modelo ofertado deverá atender ao menos UM dos requisitos: Apresentar a certificação FIFA QUALITY PRO; Apresentar a certificação FIFA QUALITY. Similar a Max 1000 XXII	R\$ 261,53
18	96	Unidade	Bola oficial de handebol, adulto feminino, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU (PU ultra grip – sistema de aderência, indicada para uso sem cola), miolo slip system removível e lubrificado, câmara airility. Circunferência 54 a 56 cm, 325 a 400 g de peso. Bola aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Similar a H2L (suécia)	R\$ 186,00
19	101	Unidade	Bola oficial de handebol, H3L (Suécia), adulto masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU (PU ultra grip – sistema de aderência, indicada para uso sem cola), miolo slip system removível e lubrificado, câmara airility. Circunferência 58 a 60 cm, 425 a 475 g de peso. Bola aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF).	R\$ 189,25
		Embalagem	Bola oficial de tênis de mesa, com 40 mm de circunferência, na cor branca ou laranja. Bolinhas em conformidade com as normas da	

20	174	com 6 unidades	confederação brasileira de tênis de mesa, aprovada pela ITTF. Mínimo 03 estrelas.	R\$ 28,83
21	189	Unidade	Bola oficial de voleibol, matrizada, confeccionada em microfibra, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbility, 65-67cm de circunferência, 260-280g de peso. Cápsula Sis: Sistema de bico que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Bola aprovada pela federação internacional de voleibol (FIVB) (com inscrição do selo de qualidade FIVB official approved). Similar a pró 8.0 Pro IX	R\$ 318,92
22	79	Unidade	Bola profissional de vôlei de praia, com 12 gomos, confeccionada em PU. Tecnologia termotec, com 0% de absorção de água. Peso: 260-280. Miolo: slip system - removível e lubrificado. Circunferência: 66-68. Câmara: airbility. Marcas de referência: Penalty, Mikasa, Wilson, Adidas ou similar.	R\$ 208,25
23	31	Embalagem com 03 unidades	Bolas de frescobol profissional: usada nos campeonatos das confederações, a bola de frescobol Penn tubo com 03 unidades. Uma esfera oca de borracha pressurizada, com peso em torno de 40g (0.11 lbs) e diâmetro de 5,70 cm (2¼" aprox.). Marcas de referência: Speedo, Wilson ou similar.	R\$ 108,45
24	27	Unidade	Bolsas para transporte de fardamentos de futebol de campo, confeccionada 100% em poliéster, com alças de mão reforçadas, fechamento em zíper, medindo no mínimo: 80 L x 50 A x 45 P cm; na cor preta ou azul escuro	R\$ 197,72
25	29	Unidade	Bomba dupla ação. Desenvolvida para encher bola, em plástico resistente, leve e possui dupla ação, inflando de ar nos dois sentidos (vai e volta), medindo aproximadamente 20 cm de comprimento x 8 cm de diâmetro. Formato tubular com 2 agulhas, mangueira e acondicionada em saco plástico transparente.	R\$ 33,82
26	11	Unidade	Cabo de aço para redes 15 m com PVC: cabo de aço com 3,0 mm de espessura mais revestimento de PVC totalizando 4,0 mm de espessura 15 m de comprimento, para colocação de redes de voleibol.	R\$ 55,31
27	170	Unidade	Colchonetes para ginástica em EVA. Aproximadamente 104 x 49 x 03 cm, preto.	R\$ 44,29
28	540	Unidade	Coletes – modelo compacto e resistente, voltado para treinamento, com elástico lateral para ajuste no corpo, em material 100% poliéster nas cores amarelo, azul, vermelho e verde. As cores serão definidas no momento do empenho.	R\$ 12,04
29	90	Unidade	Cone, de sinalização, altura 50 cm, cor laranja, com faixas reflexivas na cor branca, material PVC, largura da base de 36 cm, unidade.	R\$ 23,45
30	6	Conjunto	Conjunto de cartões para futsal: kit com 3 cartões (amarelo, vermelho e azul) com marcador para anotações. Dimensões aproximadas: 08 x 12 cm (l x a). Composição: plástico	R\$ 13,42
31	10	Kit	Kit de uniforme esportivo - Time de futsal feminino - Contendo 20 jogos de uniforme com um calção numerado, uma camisa numerada na frente e nas costas e um par de meias; tamanhos: 2 unidades no tamanho P, 6 unidades M, 10 unidades G e 2 unidades GG.; material: 100% poliéster; cor: branca, com detalhes em verde e vermelho. (Arte do desenho a ser definido pela administração); com três estampas (logo da instituição na frente, o nome por extenso da instituição nas costas, acima do número).	R\$ 1.882,33
32	10	Kit	Kit de uniforme esportivo - Time de futsal masculino - Contendo 20 jogos de uniforme com um calção numerado, uma camisa numerada na frente e nas costas e um par de meias; tamanhos: 2 unidades no tamanho P, 6 unidades M, 10 unidades G e 2 unidades GG.; material: 100% poliéster; cor: branca, com detalhes em verde e vermelho. (Arte do desenho a ser definido pela administração); com três estampas (logo da instituição na frente, o nome por extenso da instituição nas costas, acima do número).	R\$ 1.882,33
33	155	Unidade	Corda de pular em poliuretano, comprimento de 2,5 m com rolamentos e manoplas.	R\$ 19,07
			Cronometro De Parede Timer Digital Led Academia. Gabinete em plástico; cor preta; cor do Display LED: APENAS VERMELHO; Botões laterais para controle e acesso do equipamento; visualização: até 20m; bivolt: (110/220V automático); dimensão: 9, X 32, X 4 cm; formato do	

34	14	Unidade	horário: HH:MM:SS; funções do Relógio: Relógio, cronômetro progressivo e cronômetro regressivo, 12/24 horas; tamanho dos Números: 5,5 x 3cm; sistema eletrônico de Quartz, itens Inclusos: 1 Relógio Cronômetro, 1 Cabo (1.90 M), 1 Fonte Bivolt, 1 Controle Remoto.	R\$ 325,01
35	8	Unidade	Cronômetro digital com as seguintes características: - Display de cristal líquido com 6 dígitos; - relógio eletrônico digital escala do cronometro: 23h59 59" - resolução: 1/100 seg, 30 minutos 1 seg. 30 minutos - botão seletor de funções:- cronometro alarme-ajuste de data / hora - função de alarme:- hora completa-hora programada - seleção de formato 12/24h - dimensões: 60 x 72 x 11mm - peso: 24,5g - fornecido: bateria de 1,5v	R\$ 54,98
36	11	Unidade	Cronômetro progressivo e regressivo em 3 modalidades; contagem decrescente, contagem regressiva seguida de progressiva e contagem regressiva função lap, marca o tempo por volta, função split exibe as parciais do tempo memória para 500 voltas, relógio com calendário e alarme.	R\$ 307,22
37	10	Unidade	Dardo modelo competição. Comprimento total entre 2,2m e 2,3m; material: corpo feito de Duralumínio; cabeça de aço galvanizado; empunhadura em algodão; certificado: produto certificado pela IAAF (I-11-0503). Peso 600g.	R\$ 753,60
38	16	Unidade	Dardo modelo competição. Comprimento total entre 2,6m e 2,7m; material: corpo feito de Duralumínio; cabeça de aço galvanizado; empunhadura em algodão; certificado: produto certificado pela IAAF (I-11-0503). Peso 800g.	R\$ 403,62
39	20	Unidade	Disco de borracha para treinamento 1,0 kg de atletismo.	R\$ 86,75
40	37	Unidade	Disco de frisbee. Diâmetro aproximadamente 27,5 cm. Altura 3,4. Peso aproximado 175 g. Material atóxico. Plástico injetado (PP).	R\$ 58,47
41	10	Unidade	Escada de agilidade: 4,5 metros com 10 degraus de eva, espaçamento entre degraus 50 cm.	R\$ 54,52
42	3	Unidade	Ferramenta de troca válvula para bolas de diversas modalidades esportivas. Material cromado.	R\$ 152,79
43	31	Unidade	Jogo Baralho oficial de canasta: baralho plástico com 108 cartas. Tamanho: 5,6 x 8,6 mm. Naipes grandes.	R\$ 19,93
44	29	Unidade	Jogo Baralho oficial de truco contendo 55 cartas, sendo 52 cartas + dois coringas + uma carta extra. No formato 57 mm x 89 mm + 1 marcador exclusivo.	R\$ 41,80
45	36	Unidade	Jogo de botão, em material plástico, contendo, no mínimo, 40 botões, 2 traves, 2 bolas, 2 palhetas, 6 jogos de etiquetas, 4 goleiros e manual de instruções. Deverá possuir certificação do INMETRO. PEDIDO MÍNIMO 10	R\$ 90,97
46	56	Unidade	Jogo de damas e ludo, com tabuleiro fabricado em madeira e peças móveis em plástico. Dimensões aproximadas de 30 cm x 30 cm x 5 cm. Deverá possuir certificação do INMETRO	R\$ 55,23
47	14	Unidade	Jogo de dominó em libras. Contém 28 peças de madeira, com dimensões aproximadas de 17 cm x 10 cm x 5 cm, embalado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação do INMETRO PEDIDO MÍNIMO 10	R\$ 35,49
48	31	Unidade	Jogo de domino: peças em plástico pp estilo marfim. Jogo com 28 peças, formato profissional. Deverá possuir certificação do INMETRO	R\$ 30,03
49	45	Unidade	Jogo de xadrez. Material: tabuleiro em napa impresso em silk-screen de com 32 peças em madeira (preta e branca). Dimensões: 47,5 x 47,5 x 1,5 cm. Deverá possuir certificação do INMETRO PEDIDO MÍNIMO 10	R\$ 243,30
50	5	Unidade	Jogo do tipo "Brincando de engenheiro". Blocos de montar. Contendo, no mínimo, 1.000 peças, sendo blocos de construção de madeira, com diferentes tamanhos, formatos e cores que imitam a fachada de prédios, acondicionados em sacola de plástico grosso e transparente. Deverá possuir certificação do INMETRO.	R\$ 357,97
51	7	Unidade	Jogo Gamão em madeira tabuleiro 42x26x1,5 cm (Dimensões aproximadas). Componentes: 1 tabuleiro em MDF, 15 peças em madeira clara; 15 peças em madeira escura; 2 dados, folheto com regras e instruções para jogar. Deverá possuir certificação do INMETRO	R\$ 273,07
			Jogo tipo imagem e ação. Conteúdo da embalagem: ampulheta, cartas,	

52	24	Unidade	dados, peões, regras, tabuleiro. Gênero: raciocínio. Deverá possuir certificação do INMETRO	R\$ 145,85
53	15	Unidade	Jogo tipo "jogo da vida". Deverá conter no mínimo tabuleiro, notas de dinheiro de brinquedo e pinos/personagens. Deverá possuir certificação do INMETRO	R\$ 153,46
54	2	Unidade	Kimono Judô, Trançado Branco, com faixa branca. Blusa em tecido "trançado" com gramAltura = 978 grs/m com encolhimento de 5% já compensado na modelagem, com gola reforçada (revestida em lona K10), e reforço com tecido duplo nos ombros, peito, costa, axilas e saia quadriculada, com logo do IFC bordado. Calça (Pré-encolhida), em tecido de sarja brim de espessura grossa com gramAltura = 622 grs/m com reforço e tecido duplo nos joelhos. Tamanho Adulto A2.	R\$ 346,12
55	2	Unidade	Kimono Judô, Trançado Branco, com faixa branca. Blusa em tecido "trançado" com gramAltura = 978 grs/m com encolhimento de 5% já compensado na modelagem, com gola reforçada (revestida em lona K10), e reforço com tecido duplo nos ombros, peito, costa, axilas e saia quadriculada, com logo do IFC bordado. Calça (Pré-encolhida), em tecido de sarja brim de espessura grossa com gramAltura = 622 grs/m com reforço e tecido duplo nos joelhos. Tamanho Adulto A3	R\$ 346,12
56	19	Unidade	Kit 5 Barreiras Ajustável / Obstáculos. Alturas reguláveis das barreiras: 20 cm – 30 cm Quantidade de barreiras contidas no kit: 05 unidades.	R\$ 189,35
57	3	Unidade	Kit de massagista: bolsa esportiva para massagista. Cor azul; com zíper nº 10; com abertura frontal; forração térmica impermeável; alça modelo tiracolo; feita de nylon 600; com bolsa de gelo acompanhando; medidas de comp. mín. 380-mm, altura mín. 300 mm e largura mín. 230-mm	R\$ 250,42
58	18	Unidade	Kit de tacabol, taco material corpo madeira, tipo inteiriço, comprimento de 75 cm, acabamento superficial pintado, aplicação tacabol, com bola e sacola.	R\$ 55,52
59	49	Unidade	Kit esportivo oficial de badminton completo contendo: 04 raquetes alumínio com empunhadura, 01 pote com 3/petecas em nylon, 01 par de postes desmontável, 01 rede de nylon com cordão para amarração, 01 kit de marcação da quadra, confeccionado em fitas 01 bolsa confeccionada em nylon 600, tipo raqueteira com alça tiracolo. Kit Vollo ou similar.	R\$ 323,68
60	7	Unidade	Medidor de pressão (calibrador) para todos os tipos de bolas. Mede a pressão de forma moderna, conta com um sistema versátil e visor diferenciado nas medições. Contém visor de 1/4" LCD e bateria de lítio 3V. Contém: 1 Calibrador Digital e 1 agulha Peso Aproximado: Cerca de 115g.	R\$ 114,43
61	30	Par	Meião para a prática do futsal. Modelo adulto, tamanho único: 39 a 43, confeccionado em 53% poliamida, 46% algodão e 01% elastano, pé atoalhado com calcanhar verdadeiro e faixa tensora no punho. As cores (até duas cores por modelo, com até dois modelos distintos) serão definidas no momento do empenho	R\$ 17,84
62	100	Conjunto com 10 unidades	Minicone, treinamento de agilidade, tipo chapéu chinês, plástico, 19 cm de diâmetro, 5 cm de altura, 4 cores: azul, amarelo, branco e vermelho, kit com 10 unidades.	R\$ 22,07
63	90	Unidade	Miolo de válvulas substituíveis para bolas diversas modalidades.	R\$ 5,14
64	68	Unidade	Overgrip. Superfície perfurada, toque seco, espessura de 0,55mm aproximadamente x 120 cm. Marcas de referência: Babolat, Wilson, Yonex.	R\$ 22,28
65	86	Embalagem com 12 unidades	Peteca de pena oficial para badminton, confeccionada em pena, com base de cortiça, na cor branca. Peso de cada peteca de aproximadamente 5,2 g. Tubo lacrado com 12 petecas profissionais, 16 penas em cada peteca, corte preciso e redondo.	R\$ 122,41
66	12	Unidade	Placar de mesa multiesporte, articulado, medindo aproximadamente montado 22 x 39 x 19 cm (altura, largura e profundidade em aberto), placar de 0 a 31 pontos e marcador de 0 a 7 sets, com placas confeccionadas em PVC rígido.	R\$ 163,76
			Raquete Beach Tennis. Perfil: Beach Tennis Intermediário - Material externo: Carbono - Material interno: EVA - Quantidade de furos: 28 -	

67	38	Unidade	Peso aproximado: 335 gr - Espessura aproximada: 21 mm - Tamanho aproximado: 49 cm - Acompanha Case.	R\$ 408,63
68	102	Unidade	Raquete Tênis de Mesa-Composição: Madeira e borracha,Cor: madeira, preto e vermelha,Peso aproximado: 174 g,Dimensões aproximadas: 2,3 x 15 x 25,5 cm Folha: 6 mm,Borracha: 1,5 mm,Esponja: 2,0 mm	R\$ 56,17
69	18	Unidade	Rede badminton. Rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado; detalhamento: fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2 cm; dimensões: 6,10 m de comprimento por 0,70 m de altura.	R\$ 230,00
70	10	Unidade	Rede Beach Tennis Oficial com 4 faixas de Poliéster fio 1,5mm MASTER REDE ou similar, tem suas faixas de 6 cm fabricadas em nylon poliéster fixada a rede com costura dupla, possui rebite de latão de acabamento niquelado (anti-ferrugem) nas 4 pontas da rede para reforçar a costura das faixas, além disso tem uma corda de 6mm (PP) por dentro da faixa superior e inferior que é utilizada para a amarração junto aos postes e sustentação da rede, os 3 ilhos são de latão com acabamento niquelado (anti ferrugem). Informações técnicas: Malha: 4x4cm Medidas: Altura: 1,00m Comprimento: 8,20m	R\$ 299,37
71	23	Par	Rede de basquete oficial confeccionada em polipropileno (seda) com espessura de 8 mm e tratamento UV, contendo 12 alças para fixação no aro e 40 cm de altura montada. Rede utilizada nas competições oficiais da Associação Americana de Basquete (NBA) e Novo Basquete Brasil (NBB).	R\$ 81,70
72	25	Par	Rede de gol para futsal (par), fio 08, malha 12, medidas de 3,00 x 2,00 x 0,80 metros, fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas, extrema durabilidade. Profissional para uso diário. Conteúdo da embalagem: 2 unidades.	R\$ 517,00
73	16	Unidade	Rede de voleibol de praia oficial aprovada e oficializada pela Federação Brasileira de Voleibol, produzida em fio de polipropileno (seda) de 2,5 mm. Medidas: 8,50 x 1,00 metro. Faixas: 4 lonas de PVC tratamento ultravioleta (UV). Malha de 100 x 100 mm. Sapatilhas metálicas presente nas 4 pontas da rede. Fita costurada em toda margem da rede.	R\$ 342,66
74	29	Unidade	Rede de voleibol oficial aprovada e oficializada pela federação brasileira de voleibol, produzida em fio de polipropileno (seda) de 2,5 mm na cor preta com 9,50 m de comprimento por 1.00 m de largura, com tratamento UV. Confeccionada em malha de 10x10 cm, na parte superior uma faixa horizontal de 7 cm de largura, feita em tela branca dobrada ao meio e costurada em toda a sua extensão. Na parte inferior da rede outra faixa horizontal com 5 cm de largura, similar a faixa superior. Suporte para antena, em lona de algodão, reforçada com fixação em velcro com 5 cm de largura e encordoamento nas partes superior e inferior.	R\$ 424,85
75	31	Unidade	Rede para tênis de mesa. Kit composto de suporte tipo jacaré e rede para tênis de mesa, composto de nylon resistente à umidade. Possui sistema de regulagem de tensão da rede. Medidas oficiais.	R\$ 161,50
76	29	Unidade	Redes (Saco) para transporte de bolas - fio mínimo 4 mm de seda; utilizado para o transporte de grandes quantidades de bolas (média de 20 bolas por rede).	R\$ 50,33
77	10	Par	Redes para traves de futebol society: composição: fio 4,0 de polipropileno de alta resistência, malha 14; tamanho: (largura x altura) 5,20 m x 2,30 m; lateral: superior/inferior 1,50 m; tamanho da embalagem: 13 x 30 x 34; conteúdo da embalagem: 2 unidades.	R\$ 308,00
78	15	Unidade	Relógio de xadrez; analógico; em caixa polietileno com pinos de metal; medindo 16 x 9 x 5 cm; para prática de xadrez.	R\$ 201,13
79	14	Par	Sapatilha de atletismo para provas de velocidade Sola em borracha placa dos pinos em nylon , obrigatoriamente 5 pinos em cada pé, suporte no calcanhar em eva. Sapatilhas sem velcro ou zíper. Acompanha 1 jogo de pregos e uma chave de pregos para cada par de sapatilha, além de 50	R\$ 287,87

			pregos sobressalentes (reservas) para cada sapatilha. Tamanhos serão informados quando do pedido. Sapatilha em conformidade com as normas da confederação brasileira de atletismo. Sapatilha Asics ou similar.	
80	59	Unidade	Step em eva tamanho 82 cm de comprimento, 29 cm de largura e 15 cm de altura aproximadamente. Cor preta.	R\$ 180,59
81	8	Unidade	Trave de Futsal oficial em tubo redondo de aço carbono 3" pol, requadro de 1", de 3,00 x 2,00 m, com ganchos para fixação da rede, acabamento em pintura com esmalte sintético automotivo, ou pintura eletroestática.	R\$ 2.372,05
82	3	Unidade	Mesa de Tênis de Mesa - Ping Pong. Tampo em MDP de 25mm de espessura, com acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. Pés de madeira maciça ou Aço ou ferro dobráveis. Medidas da Mesa montada: 2,74 x 1,52 x 0,76 m.	R\$ 1.049,66
83	1	Unidade	Mapa do Estado de Santa Catarina Político e Rodoviário - Laminado frente e verso. Formato: 120x90cm Encartes: 1 - Meso e Microrregiões do Estado. 2 - Mapa Físico do Estado. 3 - Tabela com Números e Dados. 4 - Mapa do Brasil com a localização do Estado em destaque. 5 - Tabela Rodoviária. 6 - Bandeira e Brasão do Estado. Apresenta: Índice de localização dos municípios impresso no mapa, com dados de população, CEP e distância (km) até a Capital do Estado. Molduras de Madeira nas extremidades para enrolar/pendurar.	R\$ 64,63
84	1	Unidade	Mapa do Brasil - Laminado frente e verso. Formato: 120x90cm Contém: Limite de país, limite de estado, capitais, cidades, rios, rodovias, ferrovias distâncias rodoviárias, divisão das Grandes Regiões em cores. Encartes: Mapas do Brasil Temáticos como percentual da população que reside na área urbana, fuso horário civil, Regiões Geoeconômicas e PIB, pontos extremos e fronteiras, classificação do relevo, classificação dos climas e Bandeiras dos Estados. Molduras de Madeira nas extremidades para enrolar/pendurar.	R\$ 82,67
85	1	Unidade	Mapa Mundi - Laminado frente e verso. Formato: 120x90 Cm Contém: todos os países, capitais, principais cidades, portos, aeroportos, rios, lagos, oceanos, golfos, ilhas e mares. Apresenta a divisão dos Continentes em cores diferentes e as Bandeiras de todos os países. Encartes: Zona Ártica, Zona Antártica, divisão dos Continentes e dos Hemisférios. Fusos horários, Latitudes e Longitudes. Encartes: População Mundial, Índice de Desenvolvimento Humano IDH, PIB per capita (US\$) e Principais Blocos Econômicos. Molduras de Madeira nas extremidades para enrolar/pendurar.	R\$ 78,00
86	1	Unidade	Mapa-Múndi Placas Tectônicas - Laminado frente e verso. Formato:117x89cm. Contém: Todos os países, capitais, principais cidades, portos e aeroportos; rios, lagos, oceanos, golfos, ilhas e mares. Divisão e nomenclatura das Placas Tectônicas. Molduras de Madeira nas extremidades para enrolar/pendurar.	R\$ 124,33

* O quantitativo a ser entregue por Campi está anexo a este termo.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação deve ser o suficiente para a entrega do objeto e adoção das providências previstas na nota de empenho, sendo a contratação limitada pelos respectivos créditos orçamentários, da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 10635424000186-0-000001/2025;*
- II) Data de publicação no PNCP: 24/02/2025;*
- III) Id do item no PCA: 4;*
- VI) Classe/Grupo: 7830;*
- V) Identificador da Futura Contratação: compra 176/2024*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª Edição Revista, Atualizada e Ampliada, elaborado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade da AGU e Plano de Logística Sustentável:

Promovendo-se compras compartilhadas, além de poder aproveitar a expertise de órgãos ou entidades que se encontram mais avançados em termos de contratações públicas sustentáveis, ganha-se em escala, reduzindo o preço dos bens e serviços com critérios de sustentabilidade. A expertise de uma entidade passa para a outra e assim por diante. Sem dúvida que isso acelera o processo de incremento da aplicação dos critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações do Setor Público. Para tanto, pode-se usar o Sistema de Registro de Preços, que vem prestigiando a Intenção de Registro de Preços (IRP), para angariar cada vez mais órgãos e entidades participantes, em detrimento dos caronas.

Ademais, deverão ser observados os ditames da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG, art 5º,

I. bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448- 1 e 15448-2;

II. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento

IV - Os bens a serem entregues não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs)

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.4.1 Instituto Federal Catarinense – Abelardo Luz, localizado na Estrada Geral, Assentamento José Maria, S/N, Interior, Abelardo Luz./SC

5.4.2 Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari, localizado na BR-280, km 27, nº 5.200 – Bairro Colégio Agrícola, Araquari/SC – CEP 89.245-000.

5.4.3 Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, localizado na Rua Bernardino José Oliveira, nº 81 – Badenfurt – Blumenau/SC – CEP 89.070-270.

5.4.4 Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, localizado na Av. Hugo Schlosser, 605 - Jardim Maluche, Brusque - SC, 88354-300

5.4.5 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, localizado na Rua Joaquim Garcia, s/nº – Camboriú/SC – CEP 88.340-000.

5.4.6 Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, localizado Rodovia SC283, KM 08, Caixa Postal 58 – Concórdia/SC – CEP 89.700-000.

5.4.7 Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo, localizado Rua Cruz e Souza, nº 100 – Centro – Fraiburgo/SC – CEP 89.580-000.

5.4.8 Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 3006 – Bela Vista – Ibirama/ SC – CEP: 89.140-000.

5.4.9 Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna, localizado na Av. Frei João, 550, Luzerna - SC, 89609-000.

5.4.10 Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, localizado na Estrada do Redentor, nº 5665 – Caixa Postal 441 – Rio do Sul/SC – CEP 89.163-356.

5.4.11 Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, localizado na Rua das Rosas, s/nº – Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC – CEP 88.965-000.

5.4.12 Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul, localizado na Rua Paulo Chapieusky, nº 931 – Bairro Centenário – São Bento do Sul/SC – CEP 89.283- 063.

5.4.13 Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul, localizado na Rodovia Duque de Caxias, km 6, s/n –

Iperoba – São Francisco do Sul/SC – CEP 89.240-000.

5.4.14 Instituto Federal Catarinense - Campus Avançado Sombrio, localizado na Av. Pref. Francisco Lumertz Júnior, 931 - Januária, Sombrio - SC, 88960-000

5.4.15 Instituto Federal Catarinense- Campus Videira, localizado na SC-135, Km 125, s/nº – Campo Experimental, Videira/SC, CEP 89564-590.

5.5. O prazo de garantia dos itens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)[A5]

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a garantir os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5%** (**meio** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **20** (**vinte**) dias

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (5 por cento) a **10%** (**dez** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (5 por cento) a **10%** (**dez** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **10%** (**dez** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **1%** (**um** por cento) a **5%** (**cinco** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **10%** (**dez** por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **20** (**vinte**) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 13/05/2025.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será em remessa única, conforme nota de empenho de cada campi.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será

9.3.1. Valores unitários: conforme planilha de preços anexa deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.2. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.26 Balanço patrimonial demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:
- 9.26.1

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG =

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG =

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC =

Passivo Circulante

- 9.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26.5 Serão considerados apresentados na forma da lei, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício assim apresentados:

9.26.5.1 por fotocópia das constantes no Livro Diário, com a indicação da numeração das páginas do Livro, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou,

9.26.5.2 constantes no arquivo SPED, acompanhadas dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital

9.26.6. O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício deverão estar assinados pelo titular ou representante legal da entidade e por contador ou por outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade

9.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% valor total estimado da parcela pertinente.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.29. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimoaté 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

9.30. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.31. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.32. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.33. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.34. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.35. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.36. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.37. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.38. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.39. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 545.787,48 (quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos no item 1 e na tabela com divisão de itens por campi, **em anexo**.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [26422/158125];

II) Fonte de Recursos: [1000000000];

III) Programa de Trabalho: [231502];

IV) Elemento de Despesa: [33.90.30];

V) Plano Interno: [L20RLP0100N];

11.3. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Santa Rosa do Sul, 10 de junho de 2025.

Taise Martins Santos

Coordenadora de Compras e Licitações

IFC Campus Santa Rosa do Sul

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

- 1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;
- 1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

- 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis , a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

- 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 5.5.3. Indenizações e multas.
- 5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Criciuma/SC Seção Judiciária de Criciúma, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão Eletrônico* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

CRISTIANO ANTONIOPOCHMANN

Autoridade competente

TAISE MARTINS SANTOS

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 10/06/2025 às 15:21:11.

Estudo Técnico Preliminar 145/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23354002414/2025-25

2. Descrição da necessidade

2.1 Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO - Pregão Eletrônico nº 47/2025 – para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul (gerenciador), Campus Avançado Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Brusque, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Fraiburgo, Campus Ibirama, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus São Bento do Sul, Campus São Francisco do Sul, Campus Sombrio e Campus Videira

Esta licitação faz do planejamento de compras institucionais apresentando no REGULAMENTO DA AGENDA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC PROCESSO Nº 23348.006161/2018-19.

O IFC, como instituição pública de ensino, possui entre suas finalidades o desenvolvimento integral dos(as) estudantes, promovendo não apenas a formação técnico-científica, mas também a formação humana, ética, cidadã e saudável. A realização de atividades pedagógicas, esportivas e culturais é parte fundamental desse processo educacional.

A aquisição de materiais esportivos (como bolas, redes, coletes, equipamentos de ginástica etc.) e educativos (jogos didáticos, materiais lúdicos, kits pedagógicos, entre outros) é essencial para o pleno funcionamento das aulas de Educação Física, projetos de ensino, extensão e eventos intercampi, além de iniciativas voltadas à inclusão, permanência e êxito dos estudantes.

A carência ou inexistência desses materiais compromete a qualidade das práticas pedagógicas, prejudicando o alcance dos objetivos institucionais expressos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs), no Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPI) e no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

A iniciativa cumpre os preceitos constitucionais do art. 37 da CF/88 e os princípios norteadores da Lei nº 14.133 /2021, contribuindo para a consolidação da missão institucional do IFC e para o atendimento efetivo do interesse público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DEPE -SRS	PATRICK GIRELLI
DEPE - SOMBRIÓ	MIRIAN ROCHO DA ROSA SILVEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Poderão participar do certame, exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2 Trata-se de registro de preços para a realização de compra de materiais de consumo.

4.3 Nos termos da Lei 14.133/2021, a natureza do objeto a ser contratado é comum.

4.4 As entregas deverão ser realizadas nos endereços da Unidade Gerenciadora e das unidades participantes, listadas a seguir:

1. Instituto Federal Catarinense – Abelardo Luz, localizado na Estrada Geral, Assentamento José Maria, S/N, Interior, Abelardo Luz./SC
2. Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari, localizado na BR-280, km 27, no 5.200 – Bairro Colégio Agrícola, Araquari/SC – CEP 89.245-000.
3. Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, localizado na Rua Bernardino José Oliveira, no 81 – Badenfurt – Blumenau/SC – CEP 89.070-270.
4. Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, localizado na Av. Hugo Schlosser, 605 - Jardim Maluche, Brusque - SC, 88354-300
5. Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, localizado na Rua Joaquim Garcia, s/no – Camboriú/SC – CEP 88.340-000.
6. Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, localizado Rodovia SC283, KM 08, Caixa Postal 58 – Concórdia /SC – CEP 89.700-000.
7. Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo, localizado Rua Cruz e Souza, no 100 – Centro – Fraiburgo/SC – CEP 89.580-000.
8. Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama, localizado na Rua Getúlio Vargas, no 3006 – Bela Vista – Ibirama/ SC – CEP: 89.140-000.
9. Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna, localizado na Av. Frei João, 550, Luzerna - SC, 89609-000.
10. Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, localizado na Estrada do Redentor, no 5665 – Caixa Postal 441 – Rio do Sul/SC – CEP 89.163-356.
11. Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, localizado na Rua das Rosas, s/no – Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC – CEP 88.965-000.
12. Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul, localizado na Rua Paulo Chapieusky, no 931 – Bairro Centenário – São Bento do Sul/SC – CEP 89.283- 063.
13. Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul, localizado na Rodovia Duque de Caxias, km 6, s/n – Iperoba – São Francisco do Sul/SC – CEP 89.240-000.
14. Instituto Federal Catarinense - Campus Avançado Sombrio, localizado na Av. Pref. Francisco Lumertz Júnior, 931 - Januária, Sombrio - SC, 88960-000
15. Instituto Federal Catarinense- Campus Videira, localizado na SC-135, Km 125, s/no – Campo Experimental, Videira /SC, CEP 89564-590.

4.5 Com relação aos critérios de sustentabilidade:

Conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6^a Edição Revista, Atualizada e Ampliada, elaborado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade da AGU, e Plano de Logística Sustentável do IFC, Promovendo-se compras compartilhadas, além de poder aproveitar a expertise de órgãos ou entidades que se encontram mais avançados em termos de contratações públicas sustentáveis, ganha-se em escala, reduzindo o preço dos bens e serviços com critérios de sustentabilidade. A expertise de uma entidade passa para a outra e assim por diante. Sem dúvida que isso acelera o processo de incremento da aplicação dos critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações do Setor Público. Para tanto, pode-se usar o Sistema de Registro de Preços, que vem prestigiando a Intenção de Registro de Preços (IRP), para angariar cada vez mais órgãos e entidades participantes, em detrimento dos caronas.

Ademais, deverão ser observados os ditames da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG, art 5º,

- I. bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- II. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento

4.6 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

4.7 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasnet.gov.br, “SIASG” ou Nota de Empenho, **prevalecerá a descrição do Edital e seus anexo**.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Opção 1 – Aquisição dos itens por pregão tradicional – relaciona-se toda a quantidade de material necessária e adquire-se em uma única vez. Se por um lado acredita-se que neste formato ter-se-á maior economicidade, por adquirir tudo o que se está licitando, por ter um único frete, tem-se o problema de durante todo o período de um ano, não ser possível prever a quantidade de materiais a serem adquiridos, pois podem ser necessários reparos não previstos, decorrentes de avarias próprias do uso, intempéries, etc.

Desta forma, pode-se correr o risco ou de comprar demais e os produtos acabarem se deteriorando por falta de uso ou de se deixar de comprar algo que no decorrer do ano surja como necessidade.

Opção 2 – Aquisição dos bens por pregão para registro de preços - o processo atenderá as necessidades de mais de uma unidade da instituição, otimizando recursos e possibilitando a economia de escala. O sistema de registro de preços é benéfico, ainda, uma vez que permite a aquisição parcelada dos itens que possuem demanda constante e/ou a dificuldade na armazenagem.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisições de materiais esportivos e educativos para o IFC Campus Santa Rosa do Sul e unidades participantes através de pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantias a serem adquiridas por Campi estarão na tabela anexa a este ETP.

Relação de itens e quantias em anexo.

7.2 Foram realizadas para estimativa de quantitativo:

a) Consulta às Unidades Demandantes. Inicialmente, foi realizado um levantamento formal junto a todos os campi do IFC, por meio de formulário padronizado (Anexo I), enviado por e-mail institucional e gerido pela Coordenação de Planejamento de Compras. Cada unidade informante detalhou a quantidade necessária de cada item que foi inserida na planilha de custos.

b) Histórico de Consumo e Contratações Anteriores. Também foram consideradas contratações realizadas nos últimos três exercícios, conforme dados do próprio setor de Compras para verificar itens que não tiveram fornecedores interessados nos últimos pregões para readequar a descrição ou real necessidade do item junto ao solicitante.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 545.787,48

8.1 O valor estimado para contratação é de R\$ R\$ 545.787,48 (quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos),

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa:

Servidores: Daniela Pescador Giusti Pereira.

III - caracterização das fontes consultadas:

Sistema Pesquisa de Preços, Mídia especializada.

Primeiramente a pesquisa se limitou ao Sistema de pesquisa de Preços do Governo Federal. Neste os valores inexequíveis e excessivamente elevados foram excluídos. A baliza para os valores aceitos foram os valores de referência da compra do ano anterior, aplicado percentual de acréscimo ajustado pela inflação.

Contudo, muitos dos itens não foram localizados pois não eram compatíveis com a descrição dos pedidos. Assim, buscou-se nas contratações de outros órgãos, no site do PNCP, atas de registro de preços, porém, nessa pesquisa, a discrepância entre os valores era grande, mesmo aplicando-se os filtros, seja pelas quantidades/unidades de fornecimento diversas, seja pela descrição não compatível.

Por fim, optou-se pela pesquisa nas mídias especializadas, três orçamentos em sites distintos com CNPJ, o que tornou o valor de referência adequado ao mercado nacional.

IV - série de preços coletados;

Os valores coletados, bem como CNPJ das empresas, e cópia da página do site das pesquisas, estão anexados a este documento.

A pesquisa ocorreu entre os dias 10/04/2025 e 14/05/2025.

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

Foi utilizado, como métodos para obtenção do preço estimado, a média sobre um conjunto de três.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Tendo em vista que não há interdependência entre os itens, decide-se pelo parcelamento da contratação, de forma que cada item poderá ser fornecido por empresa diversa, visando assim a maior competitividade e obtenção de melhores preço

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se faz necessária contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Com relação aos itens do IFC Campus Santa Rosa do Sul e Sombrio partem da análise de materiais já adquiridos, sua atual condição e planejamento realizado anteriormente baseada na aquisição realizada anualmente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Aquisição de materiais de consumo para os Campi participantes, pelo melhor preço, com a melhor qualidade.

13. Providências a serem Adotadas

Em atendimento ao disposto na IN SEGES nº 1/2019, quando da efetiva elaboração do processo de adesão das unidades participantes, estas deverão verificar a previsão da presente em seus respectivos Planos Anuais de Contratação e fazer a comprovação adequada no processo de aquisição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Nenhum impacto ambiental previsto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A escolha desta solução se justifica pela melhor relação custo-benefício. A contratação é essencial para as atividades educacionais da área e está em conformidade com PDI e Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PATRICK DE SOUZA GIRELLI

Demandante

Item	Descrição	Média	Quantitativo Total	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Faírburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Sombrio	Videira	total
1	Alfabeto braille, de madeira MDF, contendo 27 celas/peças, acomodado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação do INMETRO.	R\$ 115,12	7	0	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 805,84
2	Alfabeto ilustrado em libras, contendo 78 peças de madeira, organizadas em jogos de 3 partes, indicando a figura, a palavra e a tradução em libras. Dimensões aproximadas : 19 cm x 14 cm x 5 cm. Deverá possuir certificação do INMETRO.	R\$ 102,67	7	0	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 718,69
3	Alfabeto móvel, contendo 72 peças de madeira, estampadas com as letras do alfabeto – maiúsculas e minúsculas, com dimensões aproximadas de 3 cm x 3 cm. Deverá possuir certificação do INMETRO.	R\$ 58,23	6	0	0	3	0	0	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0	R\$ 349,38
4	Alinhavos sortidos, confeccionados em MDF, contendo, no mínimo: 10 bases perfuradas de 16 cm x 16 cm, com ilustrações de modelos sortidos, feitas com tinta atóxica. Deve conter, ainda, 10 cadarços de poliéster coloridos, com metragem igual ou superior a 70 cm. Embalado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação do INMETRO.	R\$ 104,05	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 104,05
5	Conjunto de montagem de moléculas orgânicas (KIT de montagem de moléculas ou kit molecular). kit com bolinhas de plástico que representam os átomos de diversos elementos químicos, sendo que cada cor corresponde a um tipo de átomo (C, H, O, N, S, F, Cl, Br e I). As bolinhas são perfuradas no ângulo correto Sul para o encaixe das ligações químicas que são representadas por bastões retos (para representar ligações simples), bastões curvos (para representar as ligações duplas e triplas) e bastões curtos também para representar ligações simples. Entre 178 e 240 peças. Deve acompanhar caixa como embalagem, manual de apresentação e sugestão de montagens.	R\$ 374,42	3	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	R\$ 1.123,26
6	Antena para vôlei (par), pintura em esmalte sintético. Composição: fiberglass. Dimensões aproximadas: diâmetro 3/8 x 1,80 m de altura. Listrada de vermelho e branco. Unidade de fornecimento: par.	R\$ 96,26	13	0	0	4	2	1	0	0	0	1	2	0	0	2	1	0	R\$ 1.251,38
7	Apito, profissional, plástico resistente, amplitude sonora: 115 decibéis, sem partes removíveis, bico revestido de silicone.	R\$ 14,16	35	2	5	4	0	5	0	5	0	2	5	0	0	5	2	0	R\$ 495,60
8	Bambolê Profissional Colapsável de 85cm em Tubo Polipropileno (PP) de 3/4, com botão de pressão para encaixe.	R\$ 84,25	80	0	40	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	R\$ 6.740,00
9	Bola de Beach Tennis BT-05 68,6mm aprovada pela CBTt (Confederação Brasileira de Tênis).	R\$ 54,30	45	0	20	5	3	5	0	0	0	0	0	10	0	0	2	0	R\$ 2.443,50
10	Bola de futebol profissional, oficial, confeccionada em PU ultra 100%, tecnologia Neo Gel, tamanho: 68 – 70 cm de diâmetro, peso 420 – 445 gramas, válvula de miolo substituível e autolubrificado, impermeável, 0% de absorção de água. Modelo aprovado oficializado e aferido pela FIFA para competições oficiais (obrigatoriamente a bola deverá vir com o logo de aprovação monocromático da FIFA). Marcas de referência: Penalty, Topper, Nike, Adidas ou similar.	R\$ 221,00	66	0	10	2	0	20	0	0	0	0	10	10	0	10	4	0	R\$ 14.586,00
11	Bola de guizo, indicada para jogos de futebol praticados por pessoas cegas e/ou deficiência visual. Confeccionada em PVC, com peso aprox. De 500gr, contendo 32 gomos.	R\$ 207,72	11	0	5	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	R\$ 2.284,92
12	Bola de iniciação esportiva. Bola iniciação de borracha. Nº 12, matrizada, confeccionada com borracha. Composição: borracha peso do produto: 250-270 g; costura: sem costura; circunferência: 57-59 cm.	R\$ 20,88	35	0	10	0	0	5	0	0	0	0	10	0	0	10	0	0	R\$ 730,80
13	Bola medicine ball. Matrizada. Confeccionada em borracha. Câmara butil. Miolo removível. Indicada para: uso fisioterápico e treinamentos específicos. Peso: 4kg. Marcas de referência: Penalty, Magussy, Petrorian, Adidas ou similar.	R\$ 233,46	15	0	10	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	R\$ 3.501,90
14	Bola medicine ball. Matrizada. Confeccionada em borracha. Câmara butil. Miolo removível. Indicada para: uso fisioterápico e treinamentos específicos. Peso: 5kg. Marcas de referência: Penalty, Magussy, Petrorian, Adidas ou similar.	R\$ 206,66	15	0	10	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	R\$ 3.099,90
15	Bola Oficial de Basquetebol, profissional, adulto feminino, Tamanho 6, 72-74cm de circunferência, 510 a 565g de peso, 8 gomos, matrizada, confeccionada em microfibra, câmara airility, miolo capsula SIS removível e lubrificado. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquetebol (FIBA), com selo da Confederação Brasileira de Basquetebol (CBB). O modelo ofertado deverá atender ao menos UM dos requisitos: Ser aprovada pela FIBA (LEVEL 1 & 2); Ser aprovada/utilizada pela CBB; Ser aprovada/utilizada pela NBB. Similar a 6.8 PRO	R\$ 314,33	92	2	10	20	10	10	0	0	5	4	10	0	3	10	8	0	R\$ 28.918,36
16	Bola oficial de Basquetebol profissional, adulto masculino, circunferência 75-78 cm, peso 580-620g, 8 gomos, câmara airility, matrizada, confeccionada com microfibra, miolo cápsula SIS removível e lubrificado. O modelo ofertado deverá atender ao menos UM dos requisitos: Ser aprovada pela FIBA (LEVEL 1 & 2); Ser aprovada/utilizada pela CBB; Ser aprovada/utilizada pela NBB. Similar PRÓ 7.8	R\$ 388,28	117	0	10	20	10	10	0	3	5	8	10	0	3	10	8	20	R\$ 45.428,76

Item	Descrição	Média	Quantitativo Total	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Sombrio	Videira	total
17	Bola oficial de futsal, confeccionada em laminado PU PRO, camada interna neotec, 11 gomos, tecnologia termotec e ultra fusion - dupla camada de colagem, sistema de forro termofixo, 0% absorção de água, câmara 6d, miolo cápsula SIS lubrificado e substituível, 61 a 64cm de circunferência, 410-440g de peso. O modelo ofertado deverá atender ao menos UM dos requisitos: Apresentar a certificação FIFA QUALITY PRO; Apresentar a certificação FIFA QUALITY. Similar a Max 1000 XXII	R\$ 261,53	148	10	10	20	10	20	10	3	0	10	20	0	3	20	12	0	R\$ 38.706,44
18	Bola oficial de handebol, adulto feminino, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU (PU ultra grip – sistema de aderência, indicada para uso sem cola), miolo slip system removível e lubrificado, câmara airility. Circunferência 54 a 56 cm, 325 a 400 g de peso. Bola aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Similar a H2L (suécia)	R\$ 186,00	96	0	10	15	10	20	5	2	0	6	10	0	0	10	8	0	R\$ 17.856,00
19	Bola oficial de handebol, H3L (Suécia), adulto masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU (PU ultra grip – sistema de aderência, indicada para uso sem cola), miolo slip system removível e lubrificado, câmara airility. Circunferência 58 a 60 cm, 425 a 475 g de peso. Bola aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF).	R\$ 189,25	101	0	10	15	10	20	10	2	0	6	10	0	0	10	8	0	R\$ 19.114,25
20	Bola oficial de tênis de mesa, com 40 mm de circunferência, na cor branca ou laranja. Bolinhas em conformidade com as normas da confederação brasileira de tênis de mesa, aprovada pela ITTF. Mínimo 03 estrelas.	R\$ 28,83	174	4	20	20	6	0	0	4		10	50	0	0	50	10	0	R\$ 5.016,42
21	Bola oficial de voleibol, matrizada, confeccionada em microfibra, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airility, 65-67cm de circunferência, 260-280g de peso. Cápsula Sis: Sistema de bico que envolve a agulha protege a câmara de ar. Bola aprovada pela federação internacional de voleibol (FIVB) (com inscrição do selo de qualidade FIVB official approved). Similar a pró 8.0 Pro IX	R\$ 318,92	189	10	10	30	10	20	5	4	5	12	20	0	3	20	10	30	R\$ 60.275,88
22	Bola profissional de vôlei de praia, com 12 gomos, confeccionada em PU. Tecnologia termotec, com 0% de absorção de água. Peso: 260-280. Miolo: slip system - removível e lubrificado. Circunferência: 66-68. Câmara: airility. Marcas de referência: Penalty, Mikasa, Wilson, Adidas ou similar.	R\$ 208,25	79	0	10	4	10	15	0	0	2	4	10	10	0	10	4	0	R\$ 16.451,75
23	Bolas de frescobol profissional: usada nos campeonatos das confederações, a bola de frescobol Penn tubo com 03 unidades. Uma esfera oca de borracha pressurizada, com peso em torno de 40g (0.11 lbs) e diâmetro de 5,70 cm (2¼" aprox.). Marcas de referência: Speedo, Wilson ou similar.	R\$ 108,45	31	0	15	5	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	R\$ 3.361,95
24	Bolsas para transporte de fardamentos de futebol de campo, confeccionada 100% em poliéster, com alças de mão reforçadas, fechamento em zíper, medindo no mínimo: 80 L x 50 A x 45 P cm; na cor preta ou azul escuro	R\$ 197,72	27	0	2	3	1	0	4	0	0	3	5	0	0	5	4	0	R\$ 5.338,44
25	Bomba dupla ação. Desenvolvida para encher bola, em plástico resistente, leve e possui dupla ação, inflando de ar nos dois sentidos (vai e volta), medindo aproximadamente 20 cm de comprimento x 8 cm de diâmetro. Formato tubular com 2 agulhas, mangueira e acondicionada em saco plástico transparente.	R\$ 33,82	29	0	6	3	0	5	0	0	0	2	5	0	0	5	3	0	R\$ 980,78
26	Cabo de aço para redes 15 m com PVC: cabo de aço com 3,0 mm de espessura mais revestimento de PVC totalizando 4,0 mm de espessura 15 m de comprimento, para colocação de redes de voleibol.	R\$ 55,31	11	0	2	0	6	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2	0	R\$ 608,41
27	Colchonetes para ginástica em EVA. Aproximadamente 104 x 49 x 03 cm, preto.	R\$ 44,29	170	0	30	0	0	0	0	0	0	0	25	0	0	25	20	70	R\$ 7.529,30
28	Coletes – modelo compacto e resistente, voltado para treinamento, com elástico lateral para ajuste no corpo, em material 100% poliéster nas cores amarelo, azul, vermelho e verde. As cores serão definidas no momento do empenho.	R\$ 12,04	540	0	50	50	0	200	0	0	0	0	100	0	0	100	40	0	R\$ 6.501,60
29	Cone, de sinalização, altura 50 cm, cor laranja, com faixas reflexivas na cor branca, material PVC, largura da base de 36 cm, unidade.	R\$ 23,45	90	0	10	20	0	0	0	0	0	10	20	0	0	20	10	0	R\$ 2.110,50
30	Conjunto de cartões para futsal: kit com 3 cartões (amarelo, vermelho e azul) com marcador para anotações. Dimensões aproximadas: 08 x 12 cm (l x a). Composição: plástico	R\$ 13,42	6	0	0	3	0	0	0	0	0	2	0	0	0	1	0		R\$ 80,52
31	Kit de uniforme esportivo - Time de futsal feminino - Contendo 20 jogos de uniforme com um calção numerado, uma camisa numerada na frente e nas costas e um par de meias; tamanhos: 2 unidades no tamanho P, 6 unidades M, 10 unidades G e 2 unidades GG.; material: 100% poliéster; cor: branca, com detalhes em verde e vermelho. (Arte do desenho a ser definido pela administração); com três estampas (logo da instituição na frente, o nome por extenso da instituição nas costas, acima do número).	R\$ 1.882,33	10	0	0	2	1	0	0	0	0	2	0	0	2	1	2		R\$ 18.823,30

Item	Descrição	Média	Quantitativo Total	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Faírburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Sombrio	Videira	total
32	Kit de uniforme esportivo - Time de futsal masculino - Contendo 20 jogos de uniforme com um calção numerado, uma camisa numerada na frente e nas costas e um par de meias; tamanhos: 2 unidades no tamanho P, 6 unidades M, 10 unidades G e 2 unidades GG.; material: 100% poliéster; cor: branca, com detalhes em verde e vermelho. (Arte do desenho a ser definido pela administração); com três estampas (logo da instituição na frente, o nome por extenso da instituição nas costas, acima do número).	R\$ 1.882,33	10	0	0	2	1	0	0	0	0	0	2	0	0	2	1	2	R\$ 18.823,30
33	Corda de pular em poliuretano, comprimento de 2,5 m com rolamentos e manoplas.	R\$ 19,07	155	35	40	20	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	10	0	R\$ 2.955,85
34	Cronometro De Parede Timer Digital Led Academia. Gabinete em plástico; cor preta; cor do Display LED: APENAS VERMELHO; Botões laterais para controle e acesso do equipamento; visualização: até 20m; bivolt: (110/220V automático); dimensão: 9, X 32, X 4 cm; formato do horário: HH:MM:SS; funções do Relógio: Relógio, cronômetro progressivo e cronômetro regressivo, 12/24 horas; tamanho dos Números: 5,5 x 3cm; sistema eletrônico de Quartz, itens Inclusos: 1 Relógio Cronômetro, 1 Cabo (1.90 M), 1 Fonte Bivolt, 1 Controle Remoto.	R\$ 325,01	14	0	2	2	0	3	0	0	0	1	2	0	0	2	2	0	R\$ 4.550,14
35	Cronômetro digital com as seguintes características: - Display de cristal líquido com 6 dígitos; - relógio eletrônico digital escala do cronometro: 23h59 59" - resolução: 1/100 seg, 30 minutos 1 seg. 30 minutos - botão seletor de funções:- cronometro alarme-ajuste de data / hora - função de alarme:- hora completa-hora programada - seleção de formato 12/24h - dimensões: 60 x 72 x 11mm - peso: 24,5g - fornecido: bateria de 1,5v	R\$ 54,98	8	0	2	1	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	1	0	R\$ 439,84
36	Cronômetro progressivo e regressivo em 3 modalidades; contagem decrescente, contagem regressiva seguida de progressiva e contagem regressiva função lap, marca o tempo por volta, função split exibe as parciais do tempo memória para 500 voltas, relógio com calendário e alarme.	R\$ 307,22	11	0	0	2	0	0	0	0	0	5	2	0	0	2	0	0	R\$ 3.379,42
37	Dardo modelo competição. Comprimento total entre 2,2m e 2,3m; material: corpo feito de Duralumínio; cabeça de aço galvanizado; empunhadura em algodão; certificado: produto certificado pela IAAF (I-11-0503). Peso 600g.	R\$ 753,60	10	0	0	0	0	3	1	0	0	0	2	0	0	2	2	0	R\$ 7.536,00
38	Dardo modelo competição. Comprimento total entre 2,6m e 2,7m; material: corpo feito de Duralumínio; cabeça de aço galvanizado; empunhadura em algodão; certificado: produto certificado pela IAAF (I-11-0503). Peso 800g.	R\$ 403,62	16	0	0	0	0	3	2	0	0	5	2	0	0	2	2	0	R\$ 6.457,92
39	Disco de borracha para treinamento 1,0 kg de atletismo.	R\$ 86,75	20	0	5	5	0	0	0	0	0	0	5	0	0	5	0	0	R\$ 1.735,00
40	Disco de frísbee. Diâmetro aproximadamente 27,5 cm. Altura 3,4. Peso aproximado 175 g. Material atóxico. Plástico injetado (PP).	R\$ 58,47	37	0	10	10	0	5	0	0	0	0	5	0	0	5	2	0	R\$ 2.163,39
41	Escada de agilidade: 4,5 metros com 10 degraus de eva, espaçamento entre degraus 50 cm.	R\$ 54,52	10	0	0	2	0	0	0	0	0	3	2	0	0	2	1	0	R\$ 545,20
42	Ferramenta de troca válvula para bolas de diversas modalidades esportivas. Material cromado.	R\$ 152,79	3	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 458,37
43	Jogo Baralho oficial de canasta: baralho plástico com 108 cartas. Tamanho: 5,6 x 8,6 mm. Naipes grandes.	R\$ 19,93	31	0	10	5	0	0	0	0	0	0	5	0	0	5	6	0	R\$ 617,83
44	Jogo Baralho oficial de truco contendo 55 cartas, sendo 52 cartas + dois coringas + uma carta extra. No formato 57 mm x 89 mm + 1 marcador exclusivo.	R\$ 41,80	29	0	10	5	0	0	0	0	0	0	5	0	0	5	4	0	R\$ 1.212,20
45	Jogo de botão, em material plástico, contendo, no mínimo, 40 botões, 2 traves, 2 bolas, 2 palhetas, 6 jogos de etiquetas, 4 goleiros e manual de instruções. Deverá possuir certificação do INMETRO. PEDIDO MÍNIMO 10	R\$ 90,97	36	10	20	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	R\$ 3.274,92
46	Jogo de damas e ludo, com tabuleiro fabricado em madeira e peças móveis em plástico. Dimensões aproximadas de 30 cm x 30 cm x 5 cm. Deverá possuir certificação do INMETRO	R\$ 55,23	56	10	10	5	4	10	0	0	0	0	5	0	0	5	7	0	R\$ 3.092,88
47	Jogo de dominó em madeira. Contém 28 peças de madeira, com dimensões aproximadas de 17 cm x 10 cm x 5 cm, embalado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação do INMETRO PEDIDO MÍNIMO 10	R\$ 35,49	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	5	4	0	R\$ 496,86
48	Jogo de domino: peças em plástico pp estilo marfim. Jogo com 28 peças, formato profissional. Deverá possuir certificação do INMETRO	R\$ 30,03	31	10	10	5	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	4	0	R\$ 930,93
49	Jogo de xadrez. Material: tabuleiro em napa impresso em silk-screen de com 32 peças em madeira (preta e branca). Dimensões: 47,5 x 47,5 x 1,5 cm. Deverá possuir certificação do INMETRO PEDIDO MÍNIMO 10	R\$ 243,30	45	10	10	5	6	0	0	0	0	10	0	0	0	4	0	0	R\$ 10.948,50

Item	Descrição	Média	Quantitativo Total	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Faírburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Sombrio	Videira	total
50	Jogo do tipo "Brincando de engenheiro". Blocos de montar. Contendo, no mínimo, 1.000 peças, sendo blocos de construção de madeira, com diferentes tamanhos, formatos e cores que imitam a fachada de prédios, acondicionados em sacola de plástico grosso e transparente. Deverá possuir certificação do INMETRO.	R\$ 357,97	5	0	3	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	R\$ 1.789,85
51	Jogo Gamão em madeira tabuleiro 42x26x1,5 cm (Dimensões aproximadas). Componentes: 1 tabuleiro em MDF, 15 peças em madeira clara; 15 peças em madeira escura; 2 dados, folheto com regras e instruções para jogar. Deverá possuir certificação do INMETRO	R\$ 273,07	7	0	5	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 1.911,49
52	Jogo tipo imagem e ação. Conteúdo da embalagem: ampulheta, cartas, dados, peões, regras, tabuleiro. Gênero: raciocínio. Deverá possuir certificação do INMETRO	R\$ 145,85	24	0	3	0	2	0	1	0	0	0	4	10	0	4	0	0	R\$ 3.500,40
53	Jogo tipo "jogo da vida". Deverá conter no mínimo tabuleiro, notas de dinheiro de brinquedo e pinos/personagens. Deverá possuir certificação do INMETRO	R\$ 153,46	15	0	3	2	2	0	0	0	0	0	4	0	0	4	0	0	R\$ 2.301,90
54	Kimono Judô, Trançado Branco, com faixa branca. Blusa em tecido "trançado" com gramAltura = 978 grs/m com encolhimento de 5% já compensado na modelagem, com gola reforçada (revestida em lona K10), e reforço com tecido duplo nos ombros, peito, costa, axilas e saia quadriculada, com logo do IFC bordado. Calça (Pré-encolhida), em tecido de sarja brim de espessura grossa com gramAltura = 622 grs/m com reforço e tecido duplo nos joelhos. Tamanho Adulto A2.	R\$ 346,12	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	R\$ 692,24
55	Kimono Judô, Trançado Branco, com faixa branca. Blusa em tecido "trançado" com gramAltura = 978 grs/m com encolhimento de 5% já compensado na modelagem, com gola reforçada (revestida em lona K10), e reforço com tecido duplo nos ombros, peito, costa, axilas e saia quadriculada, com logo do IFC bordado. Calça (Pré-encolhida), em tecido de sarja brim de espessura grossa com gramAltura = 622 grs/m com reforço e tecido duplo nos joelhos. Tamanho Adulto A3	R\$ 346,12	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	R\$ 692,24
56	Kit 5 Barreiras Ajustável / Obstáculos. Alturas reguláveis das barreiras: 20 cm – 30 cm Quantidade de barreiras contidas no kit: 05 unidades.	R\$ 189,35	19	0	5	3	0	2	3	0	0	3	0	2	0	0	1	0	R\$ 3.597,65
57	Kit de massagista: bolsa esportiva para massagista. Cor azul; com zíper nº 10; com abertura frontal; forração térmica impermeável; alça modelo tiracolo; feita de nylon 600; com bolsa de gelo acompanhando; medidas de comp. mín. 380-mm, altura mín. 300 mm e largura mín. 230-mm	R\$ 250,42	3	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	R\$ 751,26
58	Kit de tacabol, taco material corpo madeira, tipo interíco, comprimento de 75 cm, acabamento superficial pintado, aplicação tacabol, com bola e sacola.	R\$ 55,52	18	0	10	2	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	R\$ 999,36
59	Kit esportivo oficial de badminton completo contendo: 04 raquetes alumínio com empunhadura, 01 pote com 3/petecas em nylon, 01 par de postes desmontável, 01 rede de nylon com cordão para amarração, 01 kit de marcação da quadra, confeccionado em fitas 01 bolsa confeccionada em nylon 600, tipo raqueteira com alça tiracolo. Kit Vollo ou similar.	R\$ 323,68	49	0	4	4	0	3	0	4	10	0	10	0	0	10	4	0	R\$ 15.860,32
60	Medidor de pressão (calibrador) para todos os tipos de bolas. Mede a pressão de forma moderna, conta com um sistema versátil e visor diferenciado nas medições. Contém visor de 1/4" LCD e bateria de lítio 3V. Contém: 1 Calibrador Digital e 1 agulha Peso Aproximado: Cerca de 115g.	R\$ 114,43	7	0	0	1	0	0	0	0	0	5	0	0	0	1	0	0	R\$ 801,01
61	Meião para a prática do futsal. Modelo adulto, tamanho único: 39 a 43, confeccionado em 53% poliamida, 46% algodão e 01% elastano, pé atoalhado com calcanhar verdadeiro e faixa tensora no punho. As cores (até duas cores por modelo, com até dois modelos distintos) serão definidas no momento do empenho	R\$ 17,84	30	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 535,20
62	Minicone, treinamento de agilidade, tipo chapéu chinês, plástico, 19 cm de diâmetro, 5 cm de altura, 4 cores: azul, amarelo, branco e vermelho, kit com 10 unidades.	R\$ 22,07	100	5	0	5	0	0	0	0	0	10	30	0	0	30	20	0	R\$ 2.207,00
63	Miolo de válvulas substituíveis para bolas diversas modalidades.	R\$ 5,14	90	0	0	50	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 462,60
64	Overgrip. Superfície perfurada, toque seco, espessura de 0,55mm aproximadamente x 120 cm. Marcas de referência: Babolat, Wilson, Yonex.	R\$ 22,28	68	0	0	40	0	8	0	0	0	0	10	0	0	10	0	0	R\$ 1.515,04
65	Peteca de pena oficial para badminton, confeccionada em pena, com base de cortiça, na cor branca. Peso de cada peteca de aproximadamente 5,2 g. Tubo lacrado com 12 petecas profissionais, 16 penas em cada peteca, corte preciso e redondo.	R\$ 122,41	86	3	2	5	0	5	0	4	0	3	30	0	0	30	4	0	R\$ 10.527,26

Item	Descrição	Média	Quantitativo Total	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Faírburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Sombrio	Videira	total
66	Placar de mesa multiesporte, articulado, medindo aproximadamente montado 22 x 39 x 19 cm (altura, largura e profundidade em aberto), placar de 0 a 31 pontos e marcador de 0 a 7 sets, com placas confeccionadas em PVC rígido.	R\$ 163,76	12	0	1	2	0	2	0	0	0	1	2	0	0	2	2	0	R\$ 1.965,12
67	Raquete Beach Tennis. Perfil: Beach Tennis Intermediário - Material externo: Carbono - Material interno: EVA - Quantidade de furos: 28 - Peso aproximado: 335 gr - Espessura aproximada: 21 mm - Tamanho aproximado: 49 cm - Acompanha Case.	R\$ 408,63	38	0	10	4	6	8	0	0	0	0	0	8	0	0	2	0	R\$ 15.527,94
68	Raquete Tênis de Mesa-Composição: Madeira e borracha,Cor: madeira, preto e vermelha,Peso aproximado: 174 g,Dimensões aproximadas: 2,3 x 15 x 25,5 cm Folha: 6 mm,Borracha: 1,5 mm,Espuma: 2,0 mm	R\$ 56,17	102	0	20	10	6	10	0	0	0	6	20	0	0	20	10	0	R\$ 5.729,34
69	Rede badminton. Rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado; detalhamento: fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2 cm; dimensões: 6,10 m de comprimento por 0,70 m de altura.	R\$ 230,00	18	0	3	2	0	0	0	2	0	0	5	0	0	5	1	0	R\$ 4.140,00
70	Rede Beach Tennis Oficial com 4 faixas de Poliéster fio 1,5mm MASTER REDE ou similar, tem suas faixas de 6 cm fabricadas em nylon poliéster fixada a rede com costura dupla, possui rebite de latão de acabamento niquelado (anti-ferrugem) nas 4 pontas da rede para reforçar a costura das faixas, além disso tem uma corda de 6mm (PP) por dentro da faixa superior e inferior que é utilizada para a amarração junto aos postes e sustentação da rede, os 3 ilhos são de latão com acabamento niquelado (anti ferrugem). Informações técnicas: Malha: 4x4cm Medidas: Altura: 1,00m Comprimento: 8,20m	R\$ 299,37	10	0	1	2	3	2	0	0	0	0	1	0	0	1	0		R\$ 2.993,70
71	Rede de basquete oficial confeccionada em polipropileno (seda) com espessura de 8 mm e tratamento UV, contendo 12 alças para fixação no aro e 40 cm de altura montada. Rede utilizada nas competições oficiais da Associação Americana de Basquete (NBA) e Novo Basquete Brasil (NBB).	R\$ 81,70	23	0	4	4	4	4	0	0	4	2	0	0	0	0	1	0	R\$ 1.879,10
72	Rede de gol para futsal (par), fio 08, malha 12, medidas de 3,00 x 2,00 x 0,80 metros, fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas, extrema durabilidade. Profissional para uso diário. Conteúdo da embalagem: 2 unidades.	R\$ 517,00	25	0	2	4	4	6	0	0	0	0	4	0	0	4	1	0	R\$ 12.925,00
73	Rede de voleibol de praia oficial aprovada e oficializada pela Federação Brasileira de Voleibol, produzida em fio de polipropileno (seda) de 2,5 mm. Medidas: 8,50 x 1,00 metro. Faixas: 4 lonas de PVC tratamento ultravioleta (UV). Malha de 100 x 100 mm. Sapatilhas metálicas presente nas 4 pontas da rede. Fita costurada em toda margem da rede.	R\$ 342,66	16	0	2	2	3	4	0	0	0	2	0	0	0	2	1	0	R\$ 5.482,56
74	Rede de voleibol oficial aprovada e oficializada pela federação brasileira de voleibol, produzida em fio de polipropileno (seda) de 2,5 mm na cor preta com 9,50 m de comprimento por 1.00 m de largura, com tratamento UV. Confeccionada em malha de 10x10 cm, na parte superior uma faixa horizontal de 7 cm de largura, feita em tela branca dobrada ao meio e costurada em toda a sua extensão. Na parte inferior da rede outra faixa horizontal com 5 cm de largura, similar a faixa superior. Suporte para antena, em lona de algodão, reforçada com fixação em velcro com 5 cm de largura e encordoamento nas partes superior e inferior.	R\$ 424,85	29	0	2	2	3	6	1	0	2	1	5	0	0	5	2	0	R\$ 12.320,65
75	Rede para tênis de mesa. Kit composto de suporte tipo jacaré e rede para tênis de mesa, composto de nylon resistente à umidade. Possui sistema de regulagem de tensão da rede. Medidas oficiais.	R\$ 161,50	31	0	4	4	4	4	1	0	0	2	5	0	0	5	2	0	R\$ 5.006,50
76	Redes (Saco) para transporte de bolas - fio mínimo 4 mm de seda; utilizado para o transporte de grandes quantidades de bolas (média de 20 bolas por rede).	R\$ 50,33	29	10	0	0	3	6	0	0	0	0	5	0	0	5	0	0	R\$ 1.459,57
77	Redes para traves de futebol society: composição: fio 4,0 de polipropileno de alta resistência, malha 14; tamanho: (largura x altura) 5,20 m x 2,30 m; lateral: superior/inferior 1,50 m; tamanho da embalagem: 13 x 30 x 34; conteúdo da embalagem: 2 unidades.	R\$ 308,00	10	0	2	0	0	4	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	R\$ 3.080,00
78	Relógio de xadrez; analógico; em caixa polietileno com pinos de metal; medindo 16 x 9 x 5 cm; para prática de xadrez.	R\$ 201,13	15	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0		R\$ 3.016,95



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90461/2025

Processo Administrativo n° 23354.002414/2025-25
Ata de Registro de Preços n° XX/XXXX

O IFC Campus Santa Rosa do Sul, órgão que gerenciará a ata de reistro de preços, com sede na Rua das Rosas, s/nº, Bairro Vila Nova, município de Santa Rosa do Sul/SC, CEP 88965-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº10.635.424/0006-90, neste ato representado(a) pelo Diretor Geral, Cristiano Antônio Pochmann, nomeado pela Portaria nº XX, de [dia] de [mês] de [ano], publicada no DOU de [dia] de [mês] de [ano], considerando o julgamento da modalidade de pregão, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90461/2025 publicada no DOU de 12/06/2025, processo administrativo n.º **23354.002414/2025-25**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO - Pregão Eletrônico nº 47/2025 – para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul (gerenciador), Campus Avançado Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Brusque, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Fraiburgo, Campus Ibirama, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus São Bento do Sul, Campus São Francisco do Sul, Campus Sombrio e Campus Videira do Termo de Referência, do edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) IFC Campus Santa Rosa do Sul que gerenciará a ata de registro de preços.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 Instituto Federal Catarinense – Abelardo Luz, localizado na Estrada Geral, Assentamento José Maria, S/N, Interior, Abelardo Luz./SC

3.2.2 Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari, localizado na BR-280, km 27, nº 5.200 – Bairro Colégio Agrícola, Araquari/SC – CEP 89.245-000.

3.2.3 Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, localizado na Rua Bernardino José Oliveira, nº 81 – Badenfurt – Blumenau/SC – CEP 89.070-270.

3.2.4 Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, localizado na Av. Hugo Schlosser, 605 - Jardim Maluche, Brusque - SC, 88354-300

3.2.5 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, localizado na Rua Joaquim Garcia, s/nº – Camboriú/SC – CEP 88.340-000.

3.2.6 Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, localizado Rodovia SC283, KM 08, Caixa Postal 58 – Concórdia/SC – CEP 89.700-000.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul

3.2.7 Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo, localizado Rua Cruz e Souza, nº 100 – Centro – Fraiburgo/SC – CEP 89.580-000.

3.2.8 Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 3006 – Bela Vista – Ibirama/ SC – CEP: 89.140-000.

3.2.9 Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna, localizado na Av. Frei João, 550, Luzerna - SC, 89609-000.

3.2.10 Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, localizado na Estrada do Redentor, nº 5665 – Caixa Postal 441 – Rio do Sul/SC – CEP 89.163-356.

3.2.11 Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, localizado na Rua das Rosas, s/nº – Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC – CEP 88.965-000.

3.2.12 Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul, localizado na Rua Paulo Chapieusky, nº 931 – Bairro Centenário – São Bento do Sul/SC – CEP 89.283- 063.

3.2.13 Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul, localizado na Rodovia Duque de Caxias, km 6, s/n – Iperoba – São Francisco do Sul/SC – CEP 89.240-000.

3.2.14 Instituto Federal Catarinense - Campus Avançado Sombrio, localizado na Av. Pref. Francisco Lumertz Júnior, 931 - Januária, Sombrio - SC, 88960-000

3.2.15 Instituto Federal Catarinense- Campus Videira, localizado na SC-135, Km 125, s/nº – Campo Experimental, Videira/SC, CEP 89564-590.

3.3. Da adesão à ata de registro de preços:

3.4. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.4.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.4.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul

3.4.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.5. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.5.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.6. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.7. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.8. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.9. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.10. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.11. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

3.12. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução



descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedações a acréscimo de quantitativos

3.13. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. Em caso de prorrogação da ata não poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

4.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes



remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item



7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Santa Rosa do Sul, de2025

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL

ANEXO – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90461/2025

Processo Administrativo nº 23354.002414/2025-25

(Em papel timbrado da empresa)

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Fone: (____) _____ E-mail: _____
Banco, agência e conta corrente: _____
Representante legal:
Cargo:
CPF:

Serve o presente para encaminhamento da nossa proposta de preços relativa ao Pregão Eletrônico nº 90461/2025, conforme especificado abaixo

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/modelo	Valor unitário	Valor total

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

DATA: ____ / ____ /2025.

ASSINATURA/ CARIMBO EMPRESA